DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 | Ano V | Edição nº 618 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Marques Ferreira,591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – contabilgrego@dourado.sp.gov.br
Site : www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2724/2021
(de 19 de Janeiro de 2021)

"Estabelece o valor atualizado para pagamento dos créditos de pequeno valor de acordo com a Lei Municipal nº 1.252 de 26 de maio de 2010 e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADO, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no parágrafo do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.252, de 26 de maio de 2010, que define os créditos de pequeno valor para os fins do artigo 100, $ 3º, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - O crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo valor a partir da entrada em vigor deste Decreto, corresponda ao importe de R$ 10.440,76 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), será considerado de pequeno valor no Município de Dourado.

Parágrafo Único. A quantia expressada no "caput" deste artigo corresponde à atualização monetária de 4,52 (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) de acordo com a variação do IPCA-IBGE apurada no exercício de 2020 e de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.252 de 26 de maio de 2010.

Art. 2º - As despesas provenientes da execução deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

At. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 19 de Janeiro de 2021

Gino Jose Torrezan
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 | Ano V | Edição nº 618 | Página 3 de 3

Portarias

PORTARIA Nº 2.927 DE 18 DE JANEIRO DE 2.021

"Designa "Membro" para incluir na Equipe de Apoio em Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal"

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Incluir "Membro" na "EQUIPE DE APOIO EM PREGÃO ELETRÔNICO" da Prefeitura Municipal de Dourado, SP, ficando a Comissão composta conforme abaixo:

PREGOEIRO: - LUIZ CARLOS ORTIZ, R.G. nº 46.173.023-6

MEMBRO: - KELLY PATRICIA GREGÓRIO, R.G. nº 21.504.913-5

MEMBRO: - DANILO ELIAS, R.G. nº 45.649.334-7

MEMBRO: - RONALDO JOSÉ STANGANINI, R.G. nº 28.811.654-9

2 – Resolve, ainda, declarar que os serviços prestados pelos membros da referida Comissão, serão gratificados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.270 de 15/12/2010 e alterações posteriores.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 18 de Janeiro de 2.021.-.-.-.-.-.

_____

GINO JOSE TORREZAN

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 18 de Janeiro de 2.021.-.-.-.

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2.928 DE 19 DE JANEIRO DE 2.021

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – NOMEAR, para o cargo de Assessor Jurídico, de provimento "Em Comissão", a Senhora DEBORA MAGRI, RG. nº 49.881.973-5, CPF nº 432 989 188 30e PASEP nº 20641320226, com vencimentos equivalentes a Faixa 23, Nível I, do anexo IV, da tabela de Vencimentos da Lei Municipal 1.679 de 19/03/2020.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 19 de Janeiro de 2.021.-. -.-.

_____

GINO JOSÉ TORREZAN

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal aos 19 de Janeiro de 2.021.-.-.-.

_____

MARCO ANTONIO MUNHOZ

Secretario da Administração